



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Av. Goiás esq. com a Paraná s/n, Setor Três Poderes - CEP: 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1267 E-mail: prefeituraitaguari@uol.com.br
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987. CNPJ 24.850.109/0001-86

DECRETO Nº 053/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade de servidoras e determina outras providências.”

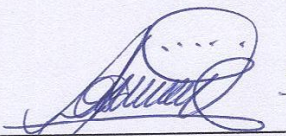
O Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Giselle Aparecida de Melo**, salário maternidade, em virtude do nascimento de sua filha, e conforme já haver gozado 04 (quatro) meses deste benefício junto ao Fundo Previdência deste município, fica disposto 02 (dois) meses a cargo do município, compreendendo o período de 01/04 a 31/05/2013.


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos até a da de 1º (primeiro) de Abril de 2013..

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, aos primeiro dias do mês de abril de 2013.



AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

Magno Florentino Dutra
Sec. Mui. de Administração
Decreto 07/2013

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente
Itaguari-GO <u>01/04/2013</u>
 Ass. Responsável